



Lei Nº 318/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

“Altera a Lei Municipal Nº 269/2014 de 28 de dezembro de 2014 (PPA 2014/2017), e determina outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 269 de 28 de dezembro de 2014, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Este Projeto sendo aprovado entrara em vigor, revertido em lei no dia 01 de janeiro de 2016 e revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

Leoneide Conceição sobreira
Prefeita Municipal